

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**01/2015**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2016, para candidatos com residência no Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 27 de abril de 2015 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)), ou na secretaria do Programa.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS**

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas.

2.1.2. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 07 de outubro de 2013 pelo PPGAS-UnB de instituir uma política de ação afirmativa, 20% das vagas – ou seja, 3 (três) vagas - serão destinadas aos candidatos aprovados que optarem pela Política de Acesso Afirmativo.

2.1.3. Candidatos não optantes e optantes auto-identificados como negros submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos os candidatos.

2.1.4. Os candidatos optantes auto-identificados como negros que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS-UnB. Ressalvada esta prioridade, as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2016, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por

procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de **01/06/2015 a 22/06/2015**, de 8h às 11h e de 14h às 17h, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia, Campus Darcy Ribeiro, Departamento de Antropologia, Novo Prédio do ICS, Sala AT - 72/8, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF.

3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, sendo obrigatória, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Endereço Postal para envio: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/PPGAS, Caixa Postal 4361, CEP: 70.904-970, Brasília/DF.

3.3 Poderão inscrever-se apenas candidatos residentes no país, sejam eles brasileiros ou estrangeiros com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo os itens 3.7 a 3.9 deste edital.

3.5 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:

3.5.1 Ficha de inscrição na qual o candidato deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e no Anexo I deste edital). No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar, em formulário próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos negros, mediante auto-declaração. Candidatos auto-identificados como indígenas serão regidos por um Edital Específico;

3.5.2 Comprovante original do Pagamento da inscrição. No ato da inscrição os candidatos deverão comprovar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O(a) candidato(a) deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site "<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>". O(a) candidato(a) deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 04/2015.

3.5.3 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável graduado para o segundo período letivo de 2015;

3.5.4 Histórico escolar do curso de graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). O(a) candidato(a) que tenha cursado mais de uma Graduação deve apresentar o Histórico Escolar de apenas um dos cursos em que se formou; sob pena de desqualificação.

3.5.5 Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes das atividades e da produção

listada no currículo. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes;

3.5.6 Declaração de disponibilidade: nome do(a) candidato(a) e declaração de tempo e meios financeiros de que dispõe para cursar o mestrado, devidamente assinada;

3.5.7 Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação e Certificado de Reservista, quando for o caso. Para a inscrição por via postal as cópias destes documentos deverão ser autenticadas.

3.5.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5.9. Os candidatos que optarem por não realizar a 4ª etapa deste processo de seleção, referente à prova de língua estrangeira (item 4.2.4), deverão apresentar um certificado de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”, com as seguintes pontuações mínimas totais:

3.5.9.1. Cambridge: aprovação no nível FCE (First Certificate in English);

3.5.9.2. Toefl: 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) no Paper Based Test.

3.5.9.3 As três vias do ensaio deverão ser enviadas por via postal, por meio de serviço de entrega rápida, para o endereço de caixa postal especificado no item 3.1, ou entregues em mãos no endereço indicado no mesmo item, obedecendo as datas e horários que constem no item 7 deste edital.

3.6. O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo (a) candidato (a). As atividades e a produção que constarem no Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas não serão computadas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 **Prova de Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria** em um dos temas listados:

- a) Organização social, parentesco, dinâmicas familiares;
- b) Estado e política;
- c) Ritual, simbolismo, performance;
- d) Sociabilidades em espaços urbanos;
- e) Corpo, doença, cura;
- f) Sociedades indígenas;
- g) Ciências, tecnologias, técnicas;
- h) Direitos, cidadania e justiça;
- i) Manifestações artísticas e formas expressivas;
- j) Globalização, desenvolvimento, identidades;
- k) Ecologias, meio ambiente, naturezas;
- l) Sistemas religiosos;
- m) Tradições e comunidades afro-brasileiras;
- n) Morte, história, memória.

O ensaio etnográfico deverá ter no máximo 5.000 (cinco mil) palavras (incluindo notas e excluindo bibliografia) em papel tamanho A4, usando fonte "Times New Roman" tamanho 12, entrelinha dupla, margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). O candidato deverá especificar no cabeçalho do ensaio o tema escolhido. O(a) candidato(a) deverá indicar no final de seu texto o número exato de palavras contidas em seu artigo (incluindo notas e excluindo bibliografia). O(a) candidato(a) deverá entregar 3 (três) vias de seu ensaio e uma folha de rosto na qual conste sua identificação e uma declaração, de próprio punho, assinada, afirmando que o ensaio é exclusivamente de sua autoria. O nome do(a) candidato a), ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página do ensaio, de modo a preservar o anonimato nesta etapa do processo de seleção. As três vias do ensaio deverão ser enviadas por via postal, por meio de serviço de entrega rápida, para o endereço de caixa postal especificado no item 3.1, ou entregues em mãos no endereço indicado no mesmo item, obedecendo as datas e horários que constem no item 7 deste edital. **A não observância de todos os critérios acima estabelecidos implicará a não aceitação do ensaio.** O ensaio será recebido pela Secretaria do PPGAS que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida anteriormente, mantendo apenas uma identificação numérica e anônima do mesmo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste edital, no item 3.1, sala AT – 72/8. A prova oral constará da arguição do (a) candidato (a) pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

#### **4.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:**

A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste edital, no Item 3.1, sala AT – 72/8. A prova será composta por um texto base em língua inglesa. A prova será escrita, consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. Não sendo aprovado (a), o (a) candidato (a) terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 7 deste Edital.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**5.1.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Todos os candidatos terão seus Históricos Escolares e Currículos Lattes avaliados. A classificação dos candidatos aprovados para a próxima fase, de avaliação do ensaio escrito, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais que os candidatos obtiverem nesta prova. O(a) candidato(a) eliminado nesta fase não terá classificação alguma neste processo de seleção. O Histórico Escolar será avaliado segundo as menções obtidas, de acordo com o Anexo II deste edital. A nota final da avaliação do histórico escolar será a resultante da soma de todas as menções obtidas pelo(a) candidato(a), dividida pelo número total de disciplinas cursadas, com exceção das registradas como crédito concedido (CC). Esta nota corresponderá a 80% da nota do(a) candidato(a) nesta etapa. A nota atribuída ao Currículo Lattes corresponderá a 20% da nota do(a) candidato(a) nesta etapa. O Currículo Lattes será analisado conforme a tabela do Anexo III deste edital.

**5.1.2 Prova de Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica própria:** Serão corrigidos os ensaios escritos dos candidatos classificados na avaliação do Histórico Escolar e Currículo. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os ensaios, de **autoria exclusiva dos próprios candidatos**, devem ser elaborados com base em pesquisa etnográfica própria, realizada por meio de entrevista, história de vida, observação participante, observação direta, estudo de caso, análise de documentos e/ou material bibliográfico. Espera-se que o (a) candidato (a) consiga articular os dados obtidos em pesquisa etnográfica própria com teorias da disciplina elaborando um ensaio etnográfico. **Os aspectos avaliados serão: 1) definição clara e objetiva do objeto do ensaio; 2) redação coesa e consistente; 3) capacidade de articulação entre dados e teoria.** Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para obter a nota final do ensaio atribuída por cada examinador. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação dos ensaios, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, dividida por três (3).

**5.1.3 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A prova oral consistirá na arguição do (a) candidato (a) pela Comissão de Seleção quanto ao ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria no

que se refere à consistência na discussão dos conteúdos do ensaio; às perspectivas do(a) candidato(a) sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar e no currículo Lattes; às expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso. A prova oral será avaliada de acordo com os seguintes critérios: 1) capacidade do(a) candidato(a) de responder questões sobre o ensaio escrito; 2) capacidade de articulação e consistência na expressão oral; 3) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), cuja soma, dividida por 3 (três) consistirá na nota final de cada examinador. A nota final da prova oral será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

**5.1.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia. A prova será constituída por um trecho, em inglês, de um artigo científico ou capítulo de livro da área de antropologia. O (a) candidato (a) deverá ler o texto e ser capaz de responder, em língua portuguesa, às questões referentes ao conteúdo do texto.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas nas provas classificatórias: Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica própria e Prova Oral.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

6.3 A classificação dos (as) candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Os candidatos aprovados serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos optantes auto-identificados como negros

6.5 Havendo um candidato optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política. O coeficiente de 20% refere-se às três últimas vagas e destina-se a candidatos optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os candidatos não optantes.

6.5.1 Caso sobre vagas destinadas aos candidatos optantes, estas serão preenchidas pelos não optantes por ordem de classificação.

6.6 Havendo desistência de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo.

6.6.1 Se houver desistência entre candidatos optantes e não existirem outros candidatos optantes aprovados, serão chamados candidatos não optantes por ordem de classificação.

6.7 Em caso de empate nas demais etapas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) maior nota final do ensaio escrito; 2) maior nota final da prova oral; 3) maior nota final da avaliação do Histórico Escolar e Currículo Lattes.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
<b>01/06/2015</b> a <b>22/06/2015</b>	Período de inscrições	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>03/07/2015</b>	Divulgação da homologação das inscrições	17h
<b>07/07/2015</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1	17h
<b>17/07/2015</b>	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo. Convocação dos candidatos classificados para a etapa de Prova de Avaliação do Ensaio Escrito	17h
<b>21/07/2015</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo em conformidade com o item 8.1	17h
<b>07/08/2015</b>	Prazo limite para entrega dos ensaios	17h
<b>28/08/2015</b>	Divulgação dos aprovados na Prova de Avaliação do Ensaio Escrito. Convocação dos candidatos aprovados para a etapa de Prova Oral	17h
<b>01/09/2015</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Avaliação do Ensaio Escrito em conformidade com o item 8.1	17h
<b>28/09/2015</b> e <b>29/09/2015</b>	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
<b>01/10/2015</b>	Divulgação dos aprovados na Prova Oral	17h
<b>02/10/2015</b>	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	9h às 12h
<b>05/10/2015</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral em conformidade com o item 8.1	17h
<b>09/10/2015</b>	Divulgação dos aprovados na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h



<b>19/10/2015</b>	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
<b>21/10/2015</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 8.1	17h
<b>22/02/2016</b>	Realização da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa para os candidatos não aprovados na aplicação da primeira prova	9h às 12h
<b>29/02/2016</b>	Divulgação dos aprovados na Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
<b>03/03/2016</b>	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado	17h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br))

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html> e na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no PPGAS, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.



9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria do programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a) a recolher pessoalmente ou via procurador devidamente constituído.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul e de documento oficial de identidade com fotografia.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

**Brasília, DF, 12 de maio de 2015.**

Profa. Andréa de Souza Lobo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,  
Departamento de Antropologia  
Universidade de Brasília

## Anexo I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA NO BRASIL- (MESTRADO ACADÊMICO)

Nome: \_\_\_\_\_

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo  
 Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo destinadas a  
candidatos negros, declarando-me negro(a).

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país)

Identidade N° \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ N° Dependentes \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estudos Superiores:

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

A documentação a ser apresentada para a inscrição encontra-se listada no item 3.5 do Edital N° 01/2015.

**Atestado de entrega de documentação:**

- O candidato apresentou os documentos exigidos no Edital.  
 O candidato apresentou o comprovante de pagamento de inscrição.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura**

## Anexo II

Quadro de menções com escala de valores utilizada na Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo.

<b>MENÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SS (ou equivalente)	10.0
MS (ou equivalente)	8.0
MM (ou equivalentes)	6.0
MI (ou equivalente)	4.0
II (ou equivalente)	2.0
SR (ou equivalente)	0.0
CC	Não terá valor atribuído

## Anexo III

Quadro de pontuação do Currículo utilizada na Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo.

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O ITEM ANALISADO
Programa de Iniciação Científica; Programa de Extensão Universitária; Programa de Educação Tutorial (PET); Bolsa Permanência; Empresa Júnior (tempo mínimo de 6 meses); Estágio na área (tempo mínimo de 6 meses); Experiência laboral na área (tempo mínimo de 6 meses)	0.50	2,00
Publicação de Trabalho; Apresentação de Trabalho; Monitoria; Participação em grupo de pesquisa, de estudos, laboratório; Prêmio recebido; Intercâmbio ou Mobilidade Estudantil Internacional ou Nacional.	0.25	

(\*) Certificados de participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos não serão considerados para pontuação.